

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO  
SESCOOP/SC**

**CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS  
DE INSTRUTORIA DO SESCOOP/SC  
EDITAL Nº 001/2018**

**ESCLARECIMENTO 01**

**Questionamento 1**

*Tenho algumas dúvidas em relação ao cadastro. Quantos atestados de capacidade técnica nós devemos enviar por educador? Eles precisam ser assinados pelo cliente em que o educador realizou as aulas?*

Resposta

Conforme item 5.6.3.3 do Edital um atestado por profissional indicado é suficiente. Sim, os atestados de capacidade técnica devem ser fornecidos e assinados pelos tomadores de serviço (clientes).

**Questionamento 2**

*Quantas notas fiscais de projetos devemos enviar?*

Resposta

No mínimo 03 (três) notas fiscais conforme item 10.1, I. do edital.

**Questionamento 3**

*Os documentos precisam ser autenticados em cartório?*

Resposta

Não é necessária a autenticação.

**Questionamento 4**

*O contrato (anexo VIII) precisa ser assinado 1 via por educador? Temos 11 educadores que serão cadastrados no SESCOOP SC.*

Resposta

Não. De conformidade com item 10.2 do Edital, o contrato será assinado apenas pela pessoa jurídica cadastrada.

**Questionamento 5**

*Fiz o cadastro da empresa (...) no site do SESCOOP e o prazo é de 30 dias para que eu envie a documentação. Eu posso enviar apenas a documentação da empresa e depois eu encaminho a documentação dos facilitadores?*

Resposta

Não. Nos termos do item 5.2 do edital de cadastramento a pessoa jurídica deverá ter ao menos um profissional habilitado. Após a habilitação a pessoa jurídica poderá inscrever, a qualquer tempo, novos profissionais.

### **Questionamento 6**

*Os documentos que nós enviaremos para vocês através dos correios, precisa ser o original ou pode ser uma cópia impressa? Digo isso, pois pediremos para nossos clientes do PR, RS e SC assinarem os atestados de capacidade técnica. Caso não seja preciso o original, eu peço apenas para eles assinarem e me enviarem por e-mail o arquivo em PDF. Imprimo e envio para vocês.*

Resposta

Especificamente com relação ao atestado de capacidade técnica deve ser encaminhado na via original, nos termos do item 5.6.3.3 do edital.

Florianópolis/SC, 06 de dezembro de 2018.

Coordenação de Formação Profissional e Monitoramento